

EDITAL FAU-DIRETORIA Nº 05/2025

APOIO PARA EVENTOS CIENTÍFICO-ACADÊMICOS E VIAGENS DA FAU-USP

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo (FAU-USP), por meio de sua Diretoria e fundamentada nos dispositivos legais da Universidade de São Paulo, publica o presente certame para fomentar seminários, eventos científicos e de extensão universitária, viagens acadêmicas e de pesquisa em âmbito local, nacional e internacional, de membros da Comunidade FAU-USP ou convidados externos envolvidos nos eventos realizados na FAU. Tanto para atividades nacionais, quanto para internacionais, o apoio poderá ser limitado a auxílios complementares em razão dos altos custos envolvidos.

1. Finalidade

O presente edital visa estimular as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da comunidade da FAU com uso de recursos orçamentários, as quais não sejam contempladas por outros editais e/ou programas de agências de fomento.

2. Dos participantes e dos prazos para utilização dos recursos

2.1. Podem concorrer a este Edital: Grupos de Pesquisa ou de Laboratórios, docentes, discentes matriculados em cursos de graduação e pós graduação e Servidores (as) Técnicos (as) e Administrativos (as), todas obrigatoriamente da FAU.

2.3. Os recursos devem ser utilizados no período compreendido entre os dias 01/09/2025 a 19/12/2025.

3. Do processo de inscrição

3.1. O processo de inscrição será por meio digital, as propostas devem ser enviadas por intermédio do formulário a ser preenchido pelo link <https://forms.gle/vcf73xrRTGxLJtvN8>.

3.2. O participante deve se certificar sobre a confirmação do envio do formulário, há uma resposta automática após a submissão que é recebida no e-mail do remetente. Obs.: Não serão considerados os formulários não enviados no prazo.

4. Do processo de seleção

4.1. As propostas serão avaliadas pela Direção da FAU, com a eventual participação de docentes convidados, integrantes das Comissões Estatutárias da Unidade.



4.2. Os critérios de prioridade utilizados para a seleção dos pedidos estão abaixo descritos:

4.2.1. Atividades que permitam a participação ampla de discentes, docentes e servidores técnicos e administrativos (ex: seminários, congressos e afins, workshops, atividades de campo, palestras);

4.2.2. Atividades coletivas que fomentem grupos de pesquisa, desenvolvimento de projetos interinstitucionais, trabalhos de laboratórios e coletivos da FAU-USP;

4.2.2.1. A inscrição individual para participação em eventos de qualquer natureza, mesmo que se dê como parte de atividades coletivas, será considerada neste edital como uma inscrição individual (4.2.4);

4.2.3. Atividades coletivas já contempladas parcialmente com apoio financeiro de outras agências;

4.2.4. Solicitações individuais para realizar e/ou participar de atividades (viagens de docentes, servidores técnicos e administrativos (diárias); discentes (auxílio financeiro) sem outras possibilidades de financiamento;

4.2.4.1. Dentre as demandas discentes, será dada prioridade às demandas da Graduação, uma vez que os Programas de Pós-Graduação contam com linhas de fomento próprias;

4.2.5. Solicitações individuais para realizar e/ou participar de atividades (viagens de docentes, servidores técnicos e administrativos (diárias); discentes (auxílio financeiro) em complementação a outras possibilidades de financiamento;

4.3. A disponibilização dos recursos estará vinculada à quantidade de solicitações e aos valores disponíveis. No caso de número elevado de demandas, pode-se optar pela concessão de recursos parciais para cada beneficiado, como auxílio complementar que ajuda na viabilização da participação nos eventos. Neste caso, a concessão procurará sempre ser isonômica entre todos os beneficiados, dentro da hierarquização conforme item 4.2.

Observações:

- Em propostas de viagem e deslocamentos de coletivos e grupos de pesquisa, não serão beneficiados pesquisadores externos à FAU-USP, mesmo que façam parte do coletivo ou grupo. Tal restrição não engloba auxílio eventual para participantes externos convidados em eventos na FAU-USP.
- Atividades de representação em movimentos estudantis e de participação em atividades esportivas não são consideradas como eventos científico-acadêmicos.

5. Das despesas contempladas

5.1. Diárias nacionais ou internacionais para docentes e servidores técnico e administrativos.

5.2. Auxílio Financeiro Nacional ou internacional para discentes de graduação e pós-graduação, os quais preveem ajuda em despesas diversas: taxa de inscrição, hospedagem e alimentação.

5.3. Auxílio Prof. Visitante, despesa equivalente às diárias, para professores externos aos quadros da USP.

5.4. É vedada a utilização dos recursos para *Coffee Break*.

5.5. Nenhuma despesa deve ser realizada sem os devidos trâmites executados pelas áreas da Divisão Financeira da FAU-USP e Assistência de Controle Interno.

5.6. Para eventos que dependam de aceite de artigo posterior à data deste edital, os pedidos devem ser feitos com a comprovação da submissão, sendo a concessão dos auxílios condicionados à aprovação do que fora submetido.

6. Dos compromissos dos(as) contemplados(as)

6.1. É de responsabilidade dos(as) selecionados enviar a documentação referente à concessão do auxílio para a Divisão Financeira da FAU conforme procedimentos específicos para cada tipo de concessão (ex: auxílio prof. visitante, auxílio financeiro para discentes).

6.2. Os recursos devem ser utilizados para a finalidade concedida, devendo ser realizada a devida prestação de contas, após o período e conclusão da atividade.

6.2.1. A prestação de contas se dará por entrega de cópia de certificado de participação em evento, relatório de viagem ou breve relatório de atividades com anuência do orientador para discentes. Enviar no prazo de 45 dias após a conclusão da atividade para auxiliofinanceirofau@usp.br.

7. Da desistência

7.1. Em caso de desistência da utilização dos recursos, os beneficiados deverão comunicar o declínio previamente à concessão, por meio de mensagem eletrônica para o endereço: auxiliofinanceirofau@usp.br.

8. Questionamentos

8.1. As dúvidas e quaisquer questões deverão ser encaminhadas para o e-mail: auxiliofinanceirofau@usp.br.

8.2. Os valores de diárias para docentes, servidores técnico e administrativos da USP e auxílio para professor visitante estão disponíveis em <https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-financeira/> >> downloads.



9. Cronograma

Divulgação do Edital: 13/06/2025

Inscrições: Início: 13/06/2025 - Término: 30/06/2025

Avaliação e seleção das solicitações: Início: 01/07/2025 - Término: 31/07/2025

João Sette Whitaker Ferreira

Diretor da FAU-USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ADQN-BV6F-3YYP-ET4X no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ADQN-BV6F-3YYP-ET4X>

João Sette Whitaker Ferreira

Nº USP: 1124935

Data: 13/06/2025 00:07